



**ORION-E *sustainable energy***

**CORPORATION 2 S/A**

CNPJ 48.717.685/0001-18

NIRE 35300605951



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2023**

**DATA:** 26 de julho de 2023, às 10:00 horas.

**LOCAL:** Na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dom Luís Felipe de Orleans, 1131, sala 33, bairro da Vila Maria Baixa, CEP 02118-001.

**PRESENÇA:** Acionistas representando a **TOTALIDADE** do capital social, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

**MESA DIRETORA:** Presidente: **Daniel Nobile Okamoto**  
Secretário: **Alexandre do Nascimento Melo**

**ORDEM DO DIA:**

- (a) Destituição de Membros da Diretoria;
- (b) Eleição de Membros da Diretoria
- (c) Discussão e Aprovação do Estatuto Social; e
- (d) Consolidação do Estatuto Social.

### DELIBERAÇÕES

-1-

Neste ato, foi efetuada a **DESTITUIÇÃO** dos seguintes membros das Diretoria.

Do **DIRETOR PRESIDENTE, JOSÉ EDIVALDO CORREA**, brasileiro, divorciado, consultor financeiro, portador do RG nº 20.039.979, inscrito no CPF nº 112.715.998-48, com endereço na Avenida Paulista, 1765, 7º andar, cjto. 72, CV 10051, Bela Vista, CEP 01311-930; e do **DIRETOR FINANCEIRO, ALESSANDRO RAMPINI**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 12.941.519-4, inscrito no CPF nº 144.261.098-09, com endereço na Avenida Paulista, 1765, 7º andar, cjto. 72, CV 10045, Bela Vista, CEP 01311-930.

@ f in orioneenergy

contato@energyorion.com | www.energyorion.com

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001



-2-

Neste ato, foi efetuado a Eleição de Diretoria, sendo eleitos por unanimidade de votos, os quais tomaram posse as seguintes pessoas, para os cargos de **DIRETOR PRESIDENTE**, tomou posse o Sr. **DANNIEL NOBILE OKAMOTO**, brasileiro, divorciado, designer, portador do RG n° 28.306.361, inscrito no CPF n° 281.804.868-00, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Celso Vieira, 113, Vila Pereira Barreto, CEP 02919-120; e para o cargo de **DIRETOR VICE PRESIDENTE**, tomou posse o Sr. **ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 18.628.191-2, inscrito no CPF n° 143.031.238-62, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 2820, apto. 55, torre 1, Jardim iris, CEP 05145-100, declarando ambos, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem a atividades mercantil ou de administração da companhia.

-3-

Após discussão e votação, não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimento, foi aprovada a Consolidação do Estatuto Social:

# ORION-E *sustainable energy* CORPORATION 2 S/A

## ESTATUTO SOCIAL

### DA DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º.- A companhia girará sob a denominação social de **ORION-E *sustainable energy* CORPORATION S/A**, que será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n° 10.406/02, e supletivamente, pela lei n° 6.404/76 e suas alterações.

Artigo 2º.- A companhia tem sede, foro jurídico e administração na Cidade de São Paulo, Estadode São Paulo, na Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131, sala 33, bairro da Vila Maria Baixa, CEP02118-001.

Artigo 3º.- A companhia tem por objetos sociais:

- Holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0/00);
- Obras de montagem industrial (CNAE 42.92-8/02);

📧 📺 📺 📺 [orioneenergy](#)

[contato@energyorion.com](mailto:contato@energyorion.com) | [www.energyorion.com](http://www.energyorion.com)

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001

AS  
P



- Serviços de Engenharia (CNAE 71.12-0/00);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); e
- A participação como acionista, sócia ou investidora em empresas ligadas ao seu ramo de atividade (CNAE 6463-8/00).

Artigo 4º.- A companhia iniciou suas atividades em 23 de agosto de 2022 e tem prazo de duração indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º.- O capital social é de R\$ 1.178.229.200,00 (um bilhão, cento e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, duzentos reais), divididos em 1.178.229.200 (um bilhão, cento e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, e duzentas) ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente subscritas e integralizadas, conforme demonstra no quadro abaixo:

ACIONISTAS	AÇÕES	%	VALOR (R\$)
ORION-E PARTICIPAÇÕES S.A	1.178.229.200	100,00%	R\$ 1.178.229.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.178.229.200</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.178.229.200,00</b>

§ 1º: Cada ação dará ao seu titular ao direito de 01 (um) voto nas deliberações dos acionistas.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º.- A companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Vice Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ Único: Ao final do mandato, caso não haja nova eleição de diretoria, os atuais diretores serão reeleitos automaticamente, pelo mesmo período, sem a necessidade de nova eleição.

Artigo 7º.- Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

§ 1º: Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

§ 2º: Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.



Artigo 8º.- Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

Artigo 9º.- Compete ao Diretor Presidente e ao Diretor Vice Presidente, **SEMPRE EM CONJUNTO**, administrarem todos os negócios sociais, representando a companhia ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

Artigo 10º.- Compete ao Diretor Presidente substituir o Diretor Vice Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Artigo 11º.- As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Vice Presidente, **SEMPRE EM CONJUNTO**, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários.

Artigo 12º.- A remuneração dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembleia Geral.

### CONSELHO FISCAL


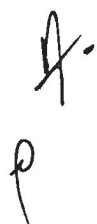
Artigo 13º.- O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

§ Único: O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14º.- A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Artigo 15º.- A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

 8. 



## DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 16º.- O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

§ Único: A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

Artigo 17º.- Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) 25% (vinte e cinco por cento) depois de deduzida a reserva legal, será destinada para uma reserva estatutária á nível de reserva para expansão;
- c) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

## DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º.- A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19º.- Os casos omissos ao presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária, encontra-se devidamente arquivada na sede da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

  
DANNIEL NOBILE OKAMOTO  
Presidente

  
ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO  
Secretário

@ f v ln orionenergy

contato@energyorion.com | www.energyorion.com

+55 (11) 3881-7600 | +55 (11) 3881-7500

Rua Dom Luis Felipe de Orleans, 1131 Vila Maria, São Paulo - CEP 02118-001

8. 

9230UC  
02 00 00

JUCESP  
18  
09 AGO 2023

 **SEDE**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Maria Cristina Frei*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

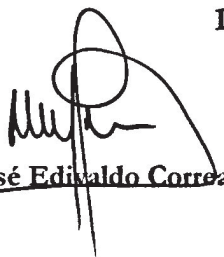
324.144/23-4



**JUCESP**



**DIRETORES DESTITUÍDOS**

  
**José Edivaldo Correa**

  
**Alessandro Rampini**

**DIRETORES ELEITOS**

  
**DANIEL NOBILE OKAMOTO**  
Diretor Presidente

  
**ALEXANDRE DO NASCIMENTO MELO**  
Diretor Vice Presidente